



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2193/2019

CRIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS PATRIMONIAIS, DE ALMOXARIFADO E ACERVO DOCUMENTAL.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais, de Almojarifado e Acervo Documental.

Art. 2º. É atribuição da Comissão realizar o inventário anual de bens móveis, imóveis e bens em almojarifado, levantamento e organização do Acervo Documental, promovendo o exame físico dos bens quanto à especificação e quantidade.

Art. 3º. A Comissão tem atribuição de elaborar relatórios (Termos Circunstanciados) do inventário de bens móveis, imóveis, dos bens em almojarifado e do Acervo Documental das UG's, Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, indicando o saldo total apurado e o detalhamento das divergências encontradas (através de notas explicativas) que serão encaminhados junto à Prestação de Contas Anual dos exercícios de 2019 e 2020.

Art. 4º. A Comissão se reunirá semanalmente, em dia a ser definido pela maioria de seus membros e executará seus trabalhos sob o direcionamento de um presidente, que será indicado pelo Secretário de Administração.

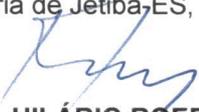
Art. 5º. A Comissão será constituída de 04 (quatro) membros, indicados pelo Secretário de Administração e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto Municipal, estes receberão gratificação mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e deverão desenvolver seus trabalhos até a data de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 6º. A falta injustificada ou não autorizada de qualquer membro da Comissão às reuniões semanais acarretará em desconto de 1/3 da gratificação a que se terá direito no mês em que se der a falta.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Comissão nomeada apresentar relatórios mensais de seu trabalho ao Gerente de Patrimônio e Secretário de Administração.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Maio de 2019.


HILÁRIO RØEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA